

EDITAL

Concurso de Acesso ao Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Familiar

Ano letivo 2023/2024

As famílias confrontam-se, na atualidade, com alterações significativas na sua estrutura, organização e dinâmicas de funcionamento, com reflexo indelével nos processos de saúde das mesmas.

Neste contexto, o Mestrado em Enfermagem Comunitária na Área da Enfermagem de Saúde Familiar constitui uma resposta formativa no âmbito da intervenção em enfermagem às novas exigências com que as famílias se confrontam, que se pretende altamente qualificada.

Através de uma formação de referência, conferente do grau de Mestre em Enfermagem Comunitária na área da Enfermagem de Saúde Familiar, nos termos das opções dos/das formandos/as, estão simultaneamente garantidas condições para a atribuição do Título Profissional de Enfermeiros Especialista na Área, pela Ordem dos Enfermeiros. Contribui-se, por esta via, para que os cuidados de saúde primários, em particular as Unidades de Saúde Familiar, disponham de recursos especializados na área da enfermagem familiar, de acordo com o preconizado na alínea e), ponto 1, do Despacho n.º 200/2016, de 7 de janeiro.

O consórcio consubstanciado pela Escola Superior de Saúde (ESS) do IPVC, a ESS da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e ESS do Instituto Politécnico de Bragança compromete-se, assim, com a formação em Enfermagem para Excelência dos cuidados de saúde e para Excelência dos cuidados de enfermagem prestados com as famílias, em especial na Região Norte.

1. Condições / Habilitações de Acesso

Podem candidatar-se os titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, de acordo com as condições expressas no art.º 17.º, da Lei 74/2006, 24 de março, com as alterações introduzidas pelos diplomas legais: Decreto Lei n.º 107/2008, de 25 de junho; Dec. Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro; Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro; Dec. Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto; Dec. Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro; Dec. Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e Dec. Lei n.º 27/2021, de 16 de abril. Assim, são várias as condições de acesso, designadamente titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

Nota: De acordo com a legislação em vigor para atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros, é condição necessária ter no mínimo dois anos de experiência profissional como enfermeiro aquando da inscrição no curso.



2. Condições de Reingresso

De acordo com as condições estabelecidas no Despacho n.º 6946/2020, de 6 de julho.

3. Calendário

De acordo com o Despacho-IPVC-P-31/2023.

4. Vagas para os quais são admitidas candidaturas

Contingente geral:

- O número total de vagas é de vinte (20).

Do total de vagas 25% serão afetadas prioritariamente a profissionais de enfermagem provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo (Anexo I), no máximo de uma (1) vaga por Organização, sendo os candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

- a) O processo de candidatura far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos (*online*) através do portal do IPVC em: <http://candidaturas.ipvc.pt/>
- b) Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pelo próprio candidato terão que ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais;
- c) Emolumentos:
 - Taxa de candidatura – 60,00 euros
- d) O pagamento da taxa de candidatura (não reembolsável), é efetuado através de Cash, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard), MB Way. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura;

6. Indeferimento linear de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das condições:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com **a documentação obrigatória**;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
- d) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito;
- e) Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.

Sem direito a devolução dos emolumentos pagos e documentos entregues.



7. Admissão, Seleção e Seriação

A seleção dos candidatos à frequência do curso é efetuada pelo júri nomeado para o efeito, através da análise dos dados que constam do Currículo Académico e Profissional e com base nas regras e critérios de seleção (Anexo II).

8. Reclamação / Recurso

- Do resultado final da candidatura, os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida à Diretora da Escola no prazo fixado neste edital.
- São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.
- Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.
- A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9. Exclusão de candidatos

São excluídos os candidatos que:

- a) Prestarem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam todas as condições de acesso fixadas;

São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10. Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

- Seguro: €10;
- Taxa de matrícula e inscrição: € 10
- Propina: (1º ano - 1050,00€, com possibilidade de 4 ou 10 prestações; 2º ano - 650,00€, com possibilidade de 5 prestações.

Notas: Candidatos Internacionais

- Os candidatos terão que pagar o ato da matrícula/inscrição, no mínimo, de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida).
- Os candidatos admitidos, terão que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.

11. Informações

Horário de funcionamento do curso:

O curso tem a duração de 3 semestres (90 ECTS) com início em **4 de outubro de 2023** e funcionará com uma carga horária média de 18 horas semanais.



No 1.º semestre e parte do 2º semestre, do 1.º ano, decorrem as unidades curriculares de “ensino teórico” com o seguinte horário:

- Terça-feira – 16h00 - 21h00
- Quinta-feira – 16h 00 - 21h00
- Sexta-feira – 14h00 - 21h 00

Salvo em situações excecionais que poderão decorrer ao sábado.

Condições de funcionamento:

O curso só funcionará com o número mínimo de 15 estudantes.

Creditação de unidades curriculares: no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Dec. Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, Dec. de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, Dec. Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, Dec. Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, Dec. Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e Dec. Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, estão fixados os limites à creditação.

O curso foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e Registado na Direção Geral do Ensino Superior.

O curso obteve, ainda, parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros.

Para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária na área da Enfermagem de Saúde Familiar, pela Ordem dos Enfermeiros, os/as estudantes terão que **obrigatoriamente** optar pela realização do Estágio de Natureza Profissional com Relatório Final no 2.º ano do curso.

Contactos:

Escola Superior de Saúde do IPVC

Rua D. Moisés Alves de Pinho | 4900-314 Viana do Castelo

Telef: 258 809 550 | e-mail: geral@ess.ipvc.pt

12. Anexos

- I - Entidades com a qual a ESS-IPVC tem protocolos
- II – Regras e critérios de seleção dos candidatos

Viana do Castelo, 28 de abril de 2023.

A Diretora

Maria Aurora Gonçalves Pereira